



PROCESSO Nº 207/14

PROTOCOLO Nº 12.083.523-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 768/14

APROVADO EM 09/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU UNINGA

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 190/11, de 06/04/11.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 88/14 - SUED/SEED de 05/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 20/08/14, de interesse do Centro de Educação Profissional Liceu - UNINGÁ, do município de Maringá, mantido pela UNINGÁ – Unidade de Ensino Superior INGÁ Ltda que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 190/11, de 06/04/11 (fls. 22 a 28).

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1741/09, de 25/05/09, pelo prazo de 05 anos, de 25/05/09 até 25/05/14.

O Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1889/11, de 12/05/11, pelo prazo de 01 ano e meio, de 11/08/11 até 11/02/13.

De acordo com a Deliberação nº 05/13 - CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 207/14

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 282)

Curso: Técnico em Estética

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos matutino, vespertino e noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1.200 horas, mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.320 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 03 semestres letivos (um ano e meio) e máximo 05 anos letivos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 50 alunos

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 73)

O perfil do Técnico em Estética do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU-UNINGÁ formará o profissional para atuar e tratar do embelezamento, promover, proteger a manutenção e recuperação estética da pele. Selecionar e aplicar procedimentos e recursos técnicos utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente. Utilizar técnicas de atendimento ao cliente orientando-o sobre ações de proteção à saúde cutânea.



PROCESSO N° 207/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 316)

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU - UNINGÁ				
MUNICÍPIO: MARINGÁ		NRE: MARINGÁ		
CURSO: TÉCNICO EM ESTÉTICA - NÍVEL MÉDIO				
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA				
FORMA: SUBSEQUENTE		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2009		
TURNO: DIURNO E NOTURNO		C H: 1320 horas		
MÓDULO: 20 SEMANAS		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
Disciplinas	1.º S	2.º S	3.º S	Horas
Anatomia e Fisiologia humana	3	2	-	100
Biossegurança	2	-	1	60
Nutrição	1	2	2	100
Evolução e envelhecimento humano	1	2	2	100
Noções de cosmetologia	2	3	3	160
Dermatologia e Patologias específicas em estética	4	4	4	240
Técnicas estéticas	5	5	6	320
Técnicas de atendimento ao cliente	2	2	2	120
TOTAL	20	20	20	1200
Estágio Profissional Supervisionado		3	3	120
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA	400	460	460	1320

Prof. Magali Roco
Prof. Magali Roco
DIRETORA DO LICEU - UNINGÁ
08/10/2013



PROCESSO N° 207/14

1.4 Certificação (fl. 27)

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Estética – Nível Médio.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e termos de cooperação técnica com:

- Unidade de Ensino Superior INGÁ Ltda
- Hospital e Maternidade Santa Lucia Ltda (Hospital Memorial)
- Espaço Estética e Saúde
- Clínica Corpi (Monteiro e Campos Serviços Médicos Ltda)

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 322 a 336, 470 a 478.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 457)

CURSO		Estética					
ANO	TURMA	PERÍODO	MAIRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	CONCLUINTE
2011	01	25/07/11 a 15/12/12	14	02	-	-	12
2012	02	27/02/12 a 13/07/13	28	09	-	-	19
2012	03	30/07/12 a 21/12/13	07	03	-	-	-
2013	04	04/03/13 a 12/07/14	16	04	-	-	-

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 341)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Amanda Maíra Cruz Bueno	-Fisioterapeuta -Especialização em Fisioterapia Dermato Funcional	-Coordenação de Curso
-Suelen Renata Sandes de Oliveira	-Tecnóloga em Estética e Cosmetologia -Especialização em Estética: Cosmecêuticos e Técnicas Alternativas	-Coordenação de Curso e de Estágio



PROCESSO N° 207/14

1.8 Comissão de Verificação (fl. 447)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 504/13, de 11/11/13, NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia; Daniela Alessandra R. Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas; Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências e como perita Paula Carolina Stresser Amadei, tecnóloga em Estética e Cosmética, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 487 e 488)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 20/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 190/11, de 06/04/11.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 190/11, de 06/04/11.

Dados do Curso (fl. 479):

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Número de vagas: 80 alunos

Carga horária do curso: 1.400 horas/aula teórico/práticas ou 1.200 horas teórico/prática e 144 horas/aula ou 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.584 horas/aula ou 1320 horas totais do curso

Regime de Funcionamento: manhã e noite

Requisitos de acesso: egresso do ensino médio, ou equivalente, e demais critérios estabelecidos para a educação profissional na forma presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 284):

O Técnico em Estética é um profissional que trata do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. Seleciona e aplica procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre ações de proteção à saúde cutânea.



PROCESSO N° 207/14

Matriz Curricular (fl. 480):

Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU UNINGÁ						
Município: MARINGÁ - PR						
Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - NÍVEL MÉDIO						
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de Implantação: 2013			
Turno: DIURNO E NOTURNO			Carga Horária: 1440 horas/aula ou 1200 horas mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Módulo: 20 SEMANAS			Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SÉRIES			Hora / Aula	Hora	
	1.º S	2.º S	3.º S			
01 Anatomia Humana e Fisiologia	2	2	-	96	80	
02 Biossegurança	2	1	-	72	60	
03 Nutrição	2	2	2	144	120	
04 Evolução e Envelhecimento Humano	1	2	2	120	100	
05 Noções de Cosmetologia	2	2	4	192	160	
06 Dermatologia e Patologias Específicas em Estética	4	4	4	288	240	
07 Técnicas Estéticas	5	5	6	384	320	
08 Técnicas de Atendimento ao Cliente	2	2	2	144	120	
TOTAL	20	20	20	1440	1200	
Estágio Profissional Supervisionado	-	3	3	144	120	
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA	20	23	23	1584	1320	

Magali Roco
Profª Magali Roco
DIRETORA DO LICEU - UNINGÁ



PROCESSO N° 207/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 190/11, de 06/04/11.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem qualificação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de laboratórios na área da saúde: laboratório de Estética com equipamentos de eletroterapia para flacidez corporal, rejuvenescimento facial, limpeza de pele, eletrolifting e produtos cosméticos, laboratório de Anatomia com duas salas de estudo, laboratório de Anatomia Patológica e Técnica de Histologia com estufas, microscópios e outros utensílios e laboratório de Informática. A biblioteca possui acervo bibliográfico catalogado. O Plano de Curso está bem articulado entre a teoria e a prática, com plenas condições de preparar o aluno para a formação profissional e que é acompanhado pela coordenação de curso e de estágio.

Toda esta infraestrutura se justifica, visto que, a instituição de ensino, também, oferta cursos superiores na área de saúde, possibilitando a utilização conjunta das instalações disponíveis para os respectivos cursos.

Em análise do processo constata-se que o ato de credenciamento da instituição de ensino expirou em 25/05/14, já com o processo em trâmite.

De acordo com o Art. 23, da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, de 12/11/10:

O pedido de renovação de credenciamento deverá ser protocolado com pelo menos cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do ato de credenciamento.

Em pesquisa realizada junto ao Protocolo Geral do Estado, não consta pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, portanto, o prazo do reconhecimento do curso será dado até a data final de vigência do ato que credenciou a instituição.



PROCESSO N° 207/14

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.200 horas, mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.320 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres, 50 alunos por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Liceu – UNINGÁ – Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda, do município de Maringá, mantido pela UNINGÁ – Unidade de Ensino Superior Ingá Ltda, desde 11/08/11 até 25/05/14;

b) às alterações do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 190/11, de 06/04/11, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso;

e) solicitar de imediato a renovação do credenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso, considerando que o prazo dos mesmos expirou em 25/05/14.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 207/14

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE